Guião de Preenchimento do Módulo de Relatório de Execução no Balcão Único

Versão 1.1.







# PORTUGAL 2020 Unalo gunorea Funda de Condo

| 1 | Intr | oduçao    |  | 5 |
|---|------|-----------|--|---|
|   | 1.1  | Enquadr   | ramento                                    | 6 |
|   | 1.2  | Organiza  | ação do Guião                              | 6 |
| 2 | Inst | ruções de | e Utilização Balcão 2020                   | 7 |
|   | 2.1  | Acesso à  | à aplicação – Módulo Relatório de Execução | 8 |
| 3 | Fun  | cionalida | des1                                       | 0 |
|   | 3.1  | Relatóri  | o de Execução1                             | 1 |
|   | 3.1. | 1 Pes     | quisa de Relatório de Execução1            | 1 |
|   | 3.1. | 2 Esta    | ados Relatório de Execução1                | 2 |
|   | 3.1. | 3 Inse    | erir Relatório Execução                    | 3 |
|   | 3    | 3.1.3.1   | Identificação                              | 3 |
|   | 3    | 3.1.3.2   | Descrição 1                                | 4 |
|   | 3    | 3.1.3.3   | Calendarização                             | 5 |
|   | 3    | 3.1.3.4   | Financiamento                              | 6 |
|   | 3    | 3.1.3.5   | Plano Investimento                         | 7 |
|   | 3    | 3.1.3.6   | Indicadores                                | 9 |
|   | 3    | 3.1.3.7   | Medidas de Publicidade 2                   | 2 |
|   | 3    | 3.1.3.8   | Questões Ambientais                        | 3 |
|   | 3    | 3.1.3.9   | Condições de Execução                      | 6 |
|   | 3    | 3.1.3.10  | Documentos                                 | 7 |
|   | -    | 3 1 3 11  | Resumo 3                                   | n |







### Índice de Figuras

| Figura 1 Página inicial do Balcão 2020   | 8  |
|--|----|
| Figura 2 Página inicial da Área Reservada — Entidade                                     | 8  |
| Figura 3 Ecrã Candidaturas Disponíveis   | 9  |
| Figura 4 Ecrã Ficha de Operação  | 9  |
| Figura 5 Ecrã ficha de Operação: Novo Relatório Execução                                 | 11 |
| Figura 6 Inserir Relatório Execução — Caraterização                                      | 13 |
| Figura 7 Relatório de Execução: Descrição  | 14 |
| Figura 8 Relatório de Execução: Calendarização   | 15 |
| Figura 9 Relatório de Execução: Financiamento  | 16 |
| Figura 10 Relatório de Execução: Plano Investimento                                      | 17 |
| Figura 11 Relatório de Execução: Indicadores   | 19 |
| Figura 12 Relatório de Execução: Medidas Publicidade                                     | 22 |
| Figura 13 Relatório de Execução: Questões Ambientais                                     | 23 |
| Figura 14 Relatório de Execução: Condições Execução                                      | 26 |
| Figura 15 Relatório de Execução: Documentos  | 27 |
| Figura 16 Relatório de Execução: Resumo  | 31 |
| Figura 17 Aviso: Perfil de super-utilizador  | 32 |
| Figura 18 Relatório Execução — Termo e Condições de Submissão do relatório de execução   | 32 |
| Figura 19 Inserir Relatório de execução — Informação de Direcionamento AT                | 33 |
| Figura 20 Inserir relatório de execução – Autenticação AT                                | 33 |
| Figura 21 Inserir relatório de execução — Autenticação AT                                | 34 |
| Figura 22 Inserir relatório de execução – Autenticação AT                                | 34 |
| Figura 23 Inserir Relatório Execução — Confirmação de submissão do relatório de Execução | 34 |
| Figura 24 Ecrã Ficha de Operação: Relatório de Execução                                  | 35 |
| Figura 25 Ecrã Resumo Relatório Execução - Detalhes                                      | 38 |
| Figura 26 Ecrã Relatório Execução- Histórico   | 38 |
| Figura 27 Ecrã relatório Execução — Relatório  | 39 |
| Tabela 1 Lista de Estados  | 12 |
| TABELA 2 TABELA DE DOCUMENTOS  |    |
|  |    |







#### Histórico de Versões

| Versão | Data       | Descrição  |
|--------|------------|--|
| 1.0    | 08-05-2018 | 1º Versão  |
| 1.1    | 22-06-2018 | Alteração ponto 3.1.3.6 – Indicadores: Clarificação de nota relativa a submissão do Relatório Final nas páginas 19 e 20 do presente Guião. |







# 1 Introdução







#### 1.1 Enquadramento

O presente relatório de Execução é composto por um conjunto de ecrãs organizados numa lógica *passo-a-passo*, tem por base um mecanismo de recolha da informação do Balcão2020 já registada na Operação, Pedidos de Pagamento, Contratos e Reporte de Indicadores, que permite o pré-preenchimento de um conjunto significativo de campos.

Neste formulário passo-a-passo a passagem ao ecrã/passo seguinte obriga a garantir a consistência da informação registada no passo atual. Para isso foram implementadas um conjunto de regras e validações que, no caso de não serem cumpridas, impedem o acesso ao passo seguinte e despoletam um conjunto de mensagens na parte superior do ecrã como apoio à identificação dos erros.

Na sequência do preenchimento e consequente validação da informação inscrita nos passos, e após a concordância por parte do beneficiário sobre todos os dados apresentados para a operação em questão, é possível finalizar a apresentação do Relatório Final.

O registo do Relatório de Execução é efetuado pelos utilizadores associados ao beneficiário principal da operação. A submissão do Relatório de Execução só pode ser efetuada por um utilizador com o perfil super-utilizador do beneficiário principal da operação e no momento da submissão é requerida a validação acesso.gov com a introdução do NIF/password do beneficiário no portal da Autoridade Tributária (AT).

#### 1.2 Organização do Guião

O guião está organizado em várias secções:

- Introdução: compreende o enquadramento, âmbito e objetivo inerente à elaboração do guião;
- Instruções de acesso Balcão 2020: descreve o acesso à plataforma e ao módulo do relatório de execução;
- Funcionalidades: detalha as funcionalidades, nomeadamente ecrás, campos e regras de validação para inserção do relatório de execução.







# 2 Instruções de Utilização Balcão 2020







#### 2.1 Acesso à aplicação – Módulo Relatório de Execução

A aplicação encontra-se disponível no website Portugal 2020, no menu Balcão 2020. Ao aceder à página inicial, terá que inserir os seus dados de acesso e iniciar sessão.

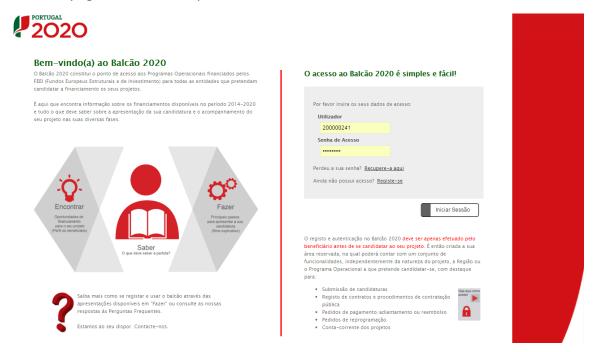


FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020

Depois da sessão iniciada, será possível aceder à Área Reservada.

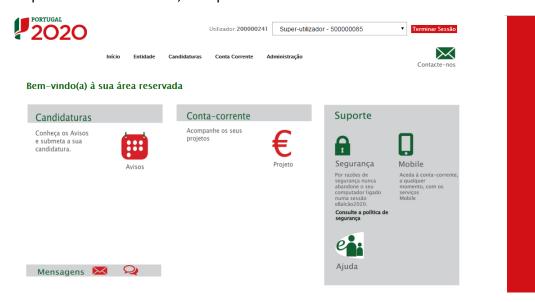


FIGURA 2 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA — ENTIDADE







O menu **Conta Corrente** dá acesso a uma página de pesquisa de todas as candidaturas disponíveis que remeterá para a ficha de operação.

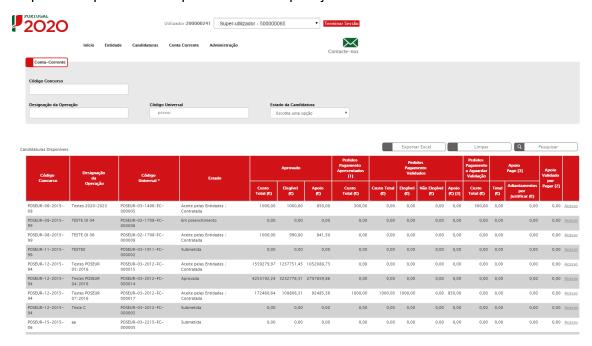


FIGURA 3 ECRÃ CANDIDATURAS DISPONÍVEIS

Para submeter o relatório final a uma candidatura em específico é necessário aceder a essa candidatura através do *link* **Acesso.** 

Rapidamente, será remetido para a ficha de operação. Para submeter o relatório final deverá selecionar a opção **Relatório Execução.** 



FIGURA 4 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO

Ao selecionar a opção **Relatório de Execução** fica disponível o ecrã que permite ao beneficiário submeter o relatório final ou visualizar o relatório que se encontra "Em Preenchimento".







## 3 Funcionalidades







#### 3.1 Relatório de Execução

#### 3.1.1 Pesquisa de Relatório de Execução



FIGURA 5 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: NOVO RELATÓRIO EXECUÇÃO

Este ecrã permite visualizar os relatórios de execução registados para a sua entidade no Balcão 2020. Na ficha de operação permite visualizar o Código de Operação, Código do relatório, Estado e a Data de Estado. Os Relatórios são visíveis para todos os beneficiários da operação, independentemente de quem os criou (caso dos projetos em co-parceria).

O Código do Relatório Execução é atribuído automaticamente com numeração sequencial dentro da operação após submissão. Assume um código temporário antes da sua submissão.

O ecrã permite criar um **Novo Relatório Execução** redirecionando para o ecrã de criação.

Os utilizadores poderão visualizar/consultar o relatório que está associado à operação. É possível **Editar** dados do relatório redirecionando para o ecrã de alteração, **Eliminar** registos após confirmação do utilizador, visualizar o **Histórico** permitindo a consulta das várias versões do registo e o **Relatório** através do *download* do resumo em formato PDF.

Note que é possível eliminar relatórios finais no estado "Em Preenchimento". O relatório final depois de submetido não pode ser alterado de forma a garantir a consistência da informação analisada. Qualquer alteração posterior deverá ser solicitada à AG.







#### 3.1.2 Estados Relatório de Execução

#### Lista de Estados:

| Estado           | Descrição   |
|------------------|---|
| Em preenchimento | Estado do Relatório de Execução a partir do momento em que o utilizador da Entidade Beneficiária inicia o seu preenchimento. Este estado mantém-se enquanto o relatório não for formalmente submetido.                              |
| Submetido        | Estado do Relatório de Execução quando é formalmente submetido com sucesso pelo utilizador da Entidade Beneficiária. O relatório ficará neste estado até a Autoridade de Gestão competente obter com sucesso os dados do relatório. |
| Validado         | Estado atribuído pela AG no momento em que a AG valida a informação do Relatório e a considera correta.   |
| Em atualização   | Caso a AG pretenda devolver o Relatório para correção da Entidade Beneficiária, que pode voltar a submeter. A data de corte não pode ser alterada e a informação preenchida automaticamente mantém-se, não é refrescada.            |
| Rejeitado        | Quando a AG considera que a informação do Relatório não se encontra correta e é necessário que o beneficiário submeta uma nova versão do Relatório.   |
| Anulado          | Versão anulada pela AG a pedido do beneficiário.  |

 TABELA 1
 LISTA DE ESTADOS







#### 3.1.3 Inserir Relatório Execução

#### 3.1.3.1 Identificação

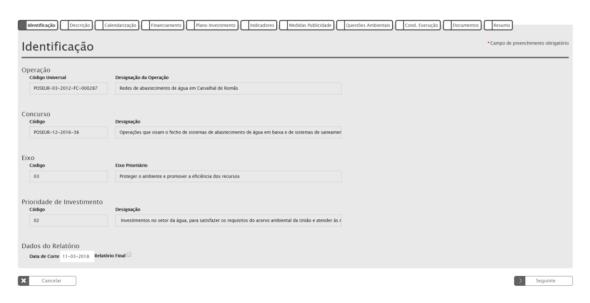


FIGURA 6 INSERIR RELATÓRIO EXECUÇÃO — CARATERIZAÇÃO

Este ecrã permite identificar a operação com os seus elementos de identificação (campos pré-preenchidos) — Código da Operação, Código do aviso, eixo prioritário, prioridade de investimento.

A informação relativa à identificação da operação é preenchida automaticamente de acordo com a última versão da mesma registada no Balcão.

Neste ecrã o utilizador deve indicar a **Data de Corte**, por *default* o campo aparece prépreenchido com a data do dia anterior à data atual, pode ser editado pelo beneficiário para datas anteriores. São sempre consideradas as 23:59 h do dia selecionado.

A data de corte é fundamental para o pré-preenchimento dos restantes passos do relatório, pois a informação é obtida pela data de corte indicada, mesmo na situação em que o relatório não seja submetido no dia em que é iniciado, os dados pré-preenchido são sempre relativos à data de corte selecionada no 1º passo – Identificação.

Sempre que, no processo de preenchimento, se verifique os dados pré preenchidos não correspondem ao esperado, tal situação pode dever-se à data de corte assumida. Esses dados só poderão ser atualizados, eliminando o Relatório e iniciando o preenchimento de outro, que assumirá uma nova data de corte, de acordo com o anteriormente referido.

Deve ser sinalizado que o relatório corresponde ao Relatório Final da operação







Todos os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório. Em baixo surgem sempre os botões **Cancelar** e **Seguinte**. Ao clicar no botão **Seguinte** grava os campos visíveis e passa ao próximo passo, se clicar no botão **Cancelar** volta à lista de pesquisa do relatório de execução.

#### 3.1.3.2 Descrição

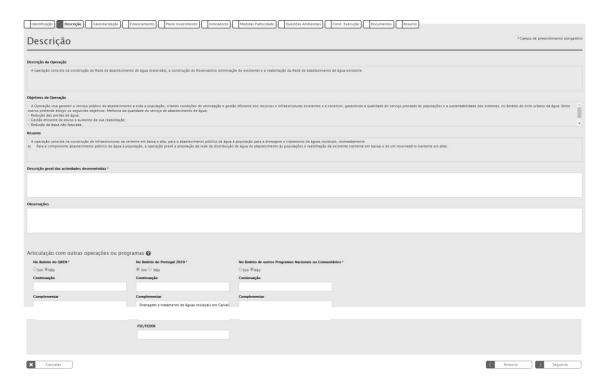


FIGURA 7 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: DESCRIÇÃO

Neste ecrã pretende a recolha/atualização da informação relativa à **descrição da operação, objetivos da operação** e **resumo**, são pré-preenchidos os campos com a informação já registada na versão da Operação ativa na data de corte.

No campo **Descrição geral das atividades desenvolvidas** deve ser feita uma descrição sumária dos trabalhos realizados e dos principais objetivos alcançados com a concretização da operação por comparação com o que se encontra aprovado na operação (última decisão de aprovação em vigor).

Os campos relativos à **Articulação com outras operações ou programas** deverão ser alterados/completados, se existir alguma atualização que tenha ocorrido durante a execução da operação. Deverão ser clarificadas articulações com outros apoios comunitários, referidos ou não em sede de candidatura/reprogramação. Nesse caso, deverão ser indicados eventuais códigos atribuídos ao apoio concedido.







O utilizador pode alterar/completar a informação relativa à articulação com outras operações no âmbito do QREN e no âmbito do Portugal 2020, mas a informação registada pelo beneficiário em sede de relatório de execução não se reflete automaticamente nos dados da operação.

#### 3.1.3.3 Calendarização

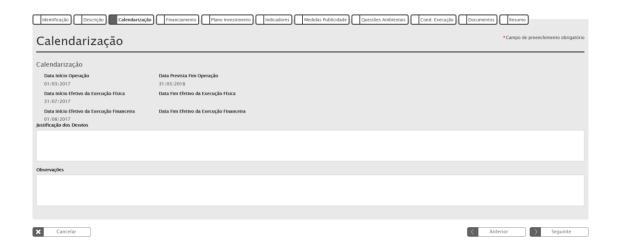


FIGURA 8 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: CALENDARIZAÇÃO

Apresentam-se as datas mais relevantes no contexto da operação:

**Data de Início da Operação:** pré-preenchido, data prevista início da operação na versão registada da operação, à data de corte, no Balcão2020.

**Data Prevista de Fim da Operação**: pré-preenchido, data prevista fim da operação na versão registada da operação, à data de corte, no Balcão2020.

**Data de Início Efetivo da Execução Física:** pré-preenchido, data do documento de despesa mais antigo elegível validado, conforme registo, à data de corte, no Balcão 2020.

Data de Fim Efetivo da Execução Física: a preencher pelo beneficiário

Data de Início Efetivo da Execução Financeira: pré-preenchido, data do documento de pagamento mais antigo elegível validado, conforme registo, à data de corte, no Balcão 2020.

**Data de Fim Efetivo da Execução Financeira**: Data documento de pagamento mais recente elegível validado, conforme registo, à data de corte, no Balcão2020. Esta data é apresentada apenas quando se trata do Relatório de Execução Final.

**Justificação dos desvios:** Breve justificação dos desvios ocorridos no que respeita aos períodos de execução da operação

Observações: a preencher, caso aplicável







#### 3.1.3.4 Financiamento

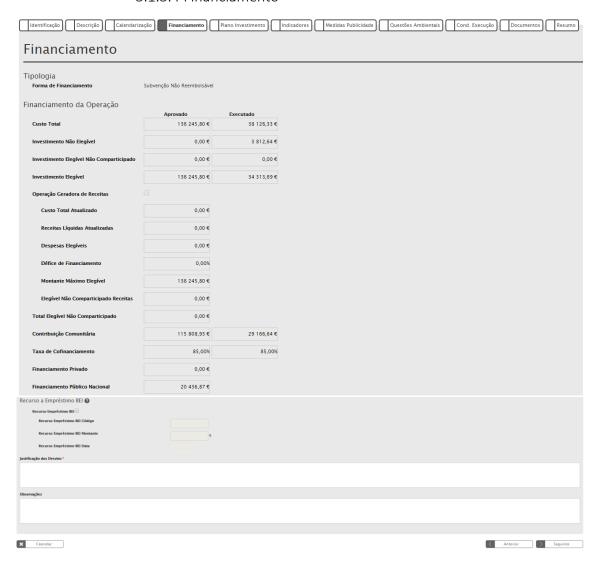


FIGURA 9 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: FINANCIAMENTO

Neste quadro são apresentados os valores do Financiamento da operação aprovados, segundo a versão da operação registada à data de corte no Balcão2020, e os valores correspondentes tendo por base os montantes já executados, calculados com base na despesa validada, segundo a versão dos pedidos de pagamento associados à operação, registados no estado "validado" e "pago", à data de corte.

#### Atenção:

No caso dos projetos geradores de receitas líquidas, em que foi aplicado o Prorata da receita líquida atualizada (funding-gap), sempre que existam alterações significativas que originam a revisão da análise financeira subjacente à aprovação/reprogramação das operações - alteração do Custo Total do Investimento, alteração do tarifário, novas receitas não previstas, o mesmo deve ser revisto, podendo dar origem a alterações no Montante Máximo elegível.







Caso se verifiquem estas alterações, deverá ser solicitada uma reprogramação da operação, previamente ao preenchimento do Relatório Final.

A informação referente a Empréstimos BEI concedidos à operação é apresentada prépreenchida, conforme informação equivalente registada na versão da operação à data de corte. Os campos são editáveis, permitindo ao beneficiário completar/atualizar esta informação.

Sobre a utilização de Empréstimos BEI ou outros apoios comunitários, deve ser prestada informação explícita mesmo que seja simplesmente para declarar que não foram utilizados. Quando tenham existido empréstimos, devem ser referidos os montantes utilizados e as referências do contrato

Deverá ser evidente que foi respeitado o limite para acumulação de empréstimo BEI com o apoio do Fundo e que não há sobreposição de diferentes apoios para a mesma despesa.

Justificação dos Desvios (campo de preenchimento obrigatório): os desvios entre a previsão e a concretização deverão ser analisados e justificados neste ponto.

Observações: a preencher, caso aplicável



3.1.3.5 Plano Investimento

FIGURA 10 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: PLANO INVESTIMENTO

Os campos relativos aos montantes do Plano de Financiamento apresentam-se prépreenchidos e não editáveis. No ecrã Plano de Investimento apresentam-se 2 quadros com a informação organizado ao nível das componentes de Investimento definidas na operação.







#### ✓ Execução por Contrato

Estão refletidos por Componente/Contrato/Beneficiário/Fornecedor os montantes relativos aos valores de adjudicação do contrato e aos correspondentes valores executados.

Os valores adjudicados são extraídos da versão dos contratos registados no balcão2020, à data de corte do relatório. São considerados os contratos nos estados "Submetido", "Em atualização" e "Validado".

Os valores executados são calculados com base na despesa validada segundo a versão dos pedidos de pagamento associados à operação, registados no estado "validado" e "pago", à data de corte deste relatório de execução.

Na última coluna é calculada a percentagem do montante do investimento elegível adjudicado que já se encontra executado.

Nos casos em que a taxa de execução for diferente de 100% deverá avaliar-se se existe mais algum pedido de pagamento que deverá ser submetido, quer relativo a despesa de custo total, quer relativo a despesa elegível.

O custo total do investimento executado deverá coincidir com a despesa total registada nos extratos contabilísticos (Centro de Custos do projeto) que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas.

O custo total do investimento executado deverá ser constituído por todas as despesas que contribuem para execução e operacionalização da fase de investimento que constitui a operação, executadas até à data de conclusão financeira da operação.

Caso não tenha submetido todos os contratos que enquadram a despesa que corresponde ao custo total do investimento, os mesmos deverão ser submetidos.

Caso não tenha submetido toda a despesa relativa aos contratos que já constam deste passo, deverá, antes da submissão do RF, submeter um pedido de pagamento com as despesas em falta na execução do projeto

Caso se verifique que existe a necessidade dos contratos serem ajustados no que respeita ao valor imputado à operação, deverá, previamente ao início do preenchimento do Relatório Final, ser solicitada à AG do POSEUR essa alteração, que só depois de comunicadas para o BU2020, serão assumidas no pré preenchimento deste formulário.

#### ✓ Repartição do Investimento por componente

No segundo quadro referente aos montantes do investimento repartido por componente, o exercício é semelhante, apresentando a distribuição do Custo Total e Elegível aprovado, Custo Total e Elegível Executado por cada uma das componentes/beneficiário definidas na operação.







Os montantes relativos à dimensão Aprovado são extraídos da versão da candidatura registada no Balcão 2020 à data de corte deste relatório.

Acrescem-se 2 colunas com os cálculos relativos às taxas de Execução do Custo Total e da Despesa Elegível e num último campo "Justificação dos Desvios" (sempre que a taxa de execução seja diferente de 100%) deve o beneficiário indicar o motivo que justifique o desvio, sempre que tal se verifique, entre o Aprovado/Executado.

No final deste ecrã, um extenso campo para observações permite ao beneficiário completar com a informação que considere relevante para a interpretação do plano de investimento da operação.



3.1.3.6 Indicadores

FIGURA 11 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: INDICADORES

No ecrã relativo aos Indicadores associados à operação, a informação pré-preenchida é extraída da última versão validada do reporte de indicadores, registada no Balcão à data de corte do relatório de execução.

Para cada indicador é possível ao beneficiário registar no campo observações a informação que considerar relevante. Adicionalmente existe um campo mais extenso para observações que permite o registo de informação mais completa.

Importante: Antes de submeter o relatório Final deve submeter o reporte de indicadores no BU, através do preenchimento das metas do executado, que irão ser integradas no Relatório de Execução (ou Final), após a validação do reporte de indicadores no respetivo módulo. Esta validação do estado de reporte de "submetido" para "validado" é efetuada pela Autoridade de Gestão.







O beneficiário pode consultar o estado do reporte acedendo à operação em causa no Balcão 2020, não havendo necessidade de remessa a esta Autoridade de Gestão (AG) de comprovativo de submissão de Reporte. Enquanto o reporte se encontrar no estado submetido, o beneficiário ainda poderá efetuar alterações, só quando passar ao estado validado é que viabiliza a submissão do relatório final.

Alerta-se que esta validação não se trata de uma análise dos dados submetidos, uma vez que essa será efetuada em fase de análise do relatório final após a sua submissão.

No preenchimento das metas do executado relativas aos indicadores de resultado cuja metodologia de apuramento implica um desfasamento temporal após a conclusão da operação, ou seja, cuja a meta efetiva não é possível de apurar na fase de reporte de indicadores para a submissão de relatório final, a meta deverá ser preenchida com o valor 0 no executado, referindo nas observações que nesta fase ainda não foi possível apurar a meta atingida do indicador devido à sua metodologia incorporar um desfasamento temporal após a conclusão da operação (12 ou 6 meses após a conclusão da operação). Ressalva-se que o preenchimento a 0 não configura uma situação de incumprimento por parte do beneficiário.

Para maior detalhe na informação relativa à informação sobre os indicadores, deverá ser preenchido o template correspondente ao Anexo I, disponível juntamente com este Guião.

Deverão ser inscritos os indicadores de realização e resultado constantes da última decisão de aprovação em vigor, inscrevendo a meta atingida e o ano alvo em que a meta foi efetivamente atingida.

A meta efetiva deverá ser apurada de acordo a metodologia definida para cada indicador no Aviso de abertura, devendo ser apresentadas evidências de cada um dos valores apresentados. A título de exemplo, refira-se:

- para as operações com expressão territorial, ficheiro em formato shapefile com a localização das intervenções que foram realizadas ou a área geográfica abrangida (subjacentes à meta atingida), incluindo os dados georreferenciados em formato vetorial, contendo polígonos, linhas e/ou pontos, conforme o adequado para representar a operação (sistemas projeção coordenadas ETRS89), aplicável aos projetos com incidência territorial, tratando-se de ações materiais ou imateriais. Caso este ficheiro não tenha sido apresentado aquando da candidatura e/ou, tendo sido, a operação tenha sofrido reprogramação(ões) relativamente à representação geográfica inicial, deverá ser também representada a localização das intervenções subjacente à meta aprovada;
- evidência documental das realizações/resultados atingidos, nomeadamente, informação ex-post que confirme as metas atingidas. Apresentamos alguns exemplos não exaustivos: parecer ex-post de entidade independente, evidências dos consumos energéticos nos prazos indicados na metodologia, licenças de funcionamento da infraestrutura que comprovam as respetivas condições de operacionalização e/ou







capacidade instalada, consumidores ligados às redes, reportes obrigatórios às entidades setoriais responsáveis pelas políticas públicas, entre outros.

Nenhum indicador que tenha pressupostos de evidências do tipo referido anteriormente e que tenham de ser apresentadas no âmbito do Relatório Final da operação, será considerado cumprido se tais evidências não forem apresentadas.

Caso existam desvios face ao aprovado, os mesmos têm de ser justificados e terá que ser calculada a taxa de cumprimento do indicador.

Consideram-se cumpridas as metas contratualizadas em sede de aprovação/reprogramação, constantes na Decisão de Aprovação em vigor, quando a percentagem de cumprimento for de pelo menos 90% do contratualizado. Abaixo desse limiar, será aplicada uma correção financeira proporcional à percentagem do incumprimento da meta, a incidir, para cada um dos indicadores, sobre 10% do montante a aprovar em saldo final, conforme simulador disponibilizado no Aviso.

No caso do incumprimento das metas dos indicadores de realização e de resultados **contratualizados** ao nível de cada operação, será aplicada uma correção financeira nos seguintes termos:

- 1. Tolerância de 10% de incumprimento
- 2. Penalização é proporcional ao incumprimento da meta e recai sobre 10% do montante de saldo final a pagar
- 3. Correção financeira a incidir sobre o saldo final resultará do somatório da penalização a aplicar a cada um dos indicadores contratualizados.

Para os indicadores de resultado, que tem definido na sua metodologia um desfasamento temporal após a conclusão da operação para o apuramento dos resultados, sendo o ano alvo diferente do ano de conclusão da operação (12 ou 6 meses após a conclusão da operação), o preenchimento deste anexo relativamente a esta natureza de indicadores deverá ser realizado no momento em que o ano alvo seja atingido.

Contributo da operação para a igualdade entre homens e mulheres, não discriminação e acessibilidade de pessoas com deficiências: Avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, no que diz respeito à promoção da igualdade entre homens e mulheres e à não discriminação, incluindo, ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e evitar a discriminação, em especial a acessibilidade das pessoas com deficiência, e das medidas destinadas a assegurar a integração da perspetiva do género nas operações.

Descrição dos resultados da operação no quadro da promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e da integração da perspetiva de género.







#### 3.1.3.7 Medidas de Publicidade

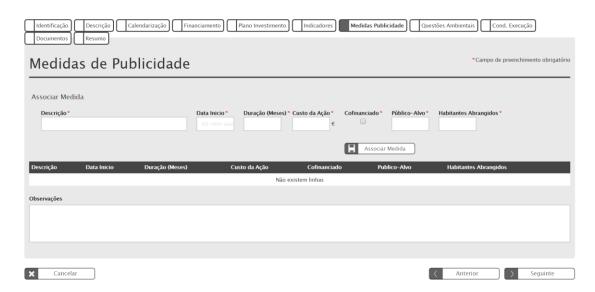


FIGURA 12 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: MEDIDAS PUBLICIDADE

Neste passo deverão ser descritas as medidas de informação e publicidade desenvolvidas durante a execução da operação, nomeadamente tipo de publicidade e descrição sucinta, data de início da ação, duração da ação em meses, custo da ação, se foi ou não cofinanciada, caraterísticas do público-alvo e população abrangida.

Na tabela deverão ser referenciadas quais as ações concretas que foram implementadas no âmbito do cumprimento das medidas de informação e comunicação.

Na terceira coluna deverá ser apresentada a Duração de cada Ação (duração essa que deverá ser contabilizada em termos do número de meses)

Relativamente ao Custo da Ação, este deverá traduzir o custo total do investimento, sendo que na coluna seguinte, com a designação Cofinanciada (S/N), deverá ser dada a indicação acerca do Custo da Ação ter ou não sido considerado como um custo elegível.

A informação relativa ao Público-alvo refere-se àquele para quem as ações de informação e comunicação estavam destinadas inicialmente e na coluna seguinte, População Abrangida, será considerada a população total que acabou por tomar contacto com as ações implementadas.

#### Observações

Para além do preenchimento do quadro, deverá ser feita referência ao nº de frentes de obra em que foram afixados os painéis.

A colocação de placas permanentes deverá ser comprovada por fotografia e deve ser explicitado o local de afixação com informações sobre a circulação de público no local







Deverão ainda fazer parte do relatório final como anexos o material informativo produzido sobre a operação financiada, nomeadamente todo aquele que contenha a menção ao financiamento comunitário.

De forma a comprovar a correta concretização destas ações no terreno, deverão ser anexados ao relatório diversos elementos comprovativos que poderão ser de natureza diversa, mas que deverão constituir-se como fotografias, pequenos objetos promocionais, merchandising, vídeos, recortes de imprensa, print screens de websites criados para o efeito ou outros elementos que permitam:

- Evidenciar a correta comunicação dos apoios atribuídos, respeitando os termos dos artigo115º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013 da Comissão, de 17 de Dezembro, bem como as diversas normas constantes no Guia de informação e comunicação para beneficiários do PORTUGAL 2020 e do PO SEUR;
- Evidenciar o cumprimento do Plano de Comunicação da operação que é estabelecido aquando da apresentação da candidatura e que importa aqui considerar se teve desvios na sua concretização.
- Caso existam desvios face ao que estava inicialmente aprovado, os mesmos têm que ser justificados.
- Os registos fotográficos a anexar deverão ser em Alta Resolução, deverão estar em formato jpg e poderão ter como limite 4Mb. Se por outro lado for criado um ficheiro zip contendo várias fotografias este poderá ter até 10Mb.

Os registos vídeo deverão também estar em Alta Resolução (1920x1080 ou superior) e deverão ser captados no formato 16:9. Poderão ter no máximo 250 Mb.

#### 3.1.3.8 Questões Ambientais

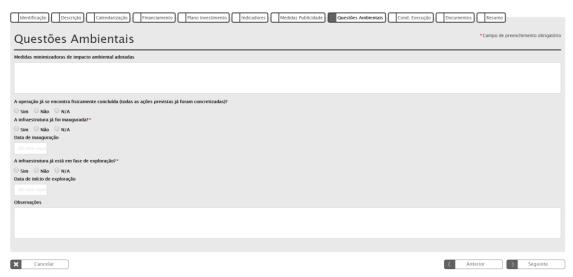


Figura 13 Relatório de Execução: Questões Ambientais







#### Medidas minimizadoras de impacto ambiental adotadas

Deverão ser identificadas as medidas adotadas em articulação com as recomendações da AIA, quando aplicável.

Deverão também ser identificadas outras medidas, nomeadamente as relacionadas com regulamentos de descargas, resolução de processos de contencioso entre outras.

Nos casos em que não exista nada a indicar, deverá ser referido como "Não aplicável".

Este passo tem como objetivo evidenciar o cumprimento da legislação ambiental para as infraestruturas financiadas ao abrigo das áreas de intervenção identificadas.

Deverão ser preenchidas as informações relativas ao licenciamento ambiental e autorizações/licenças/pareceres aplicáveis para cumprimento da legislação em vigor (Preencher **Anexo II**) e instrumentos de gestão territorial (Preencher **Anexo III**). Esta informação deverá ser a atualização da informação submetida aquando da apresentação da candidatura, devendo ser anexados os documentos comprovativos/evidencias documentais associados a este Quadro que ainda não tenham sido enviados.

### Entrada em funcionamento das Infraestruturas (só aplicável à natureza de investimento Infraestruturas ou equipamentos)

A operação já se encontra fisicamente concluída (todas as ações previstas já foram concretizadas)?

A infraestrutura já foi inaugurada? Data de inauguração?

A infraestrutura já está em fase de exploração? Data início de exploração?

Deverá ainda ser preenchido o Anexo IV de acordo com as seguintes orientações:

#### ✓ Entrada em Funcionamento das Infraestruturas

Deverão ser descritas as infraestruturas aprovadas na última decisão em vigor e as infraestruturas executadas, com as respetivas datas de conclusão física e de entrada em funcionamento.

Cada infraestrutura deverá ser associada ao contrato onde se encontra inserida.

Deverá ser indicado se as infraestruturas se encontram em fase de testes, mesmo que já tenham entrado em funcionamento.







No caso das infraestruturas não estarem a funcionar no momento da submissão do Relatório Final, deverá ser indicada a data prevista para a entrada em funcionamento e a justificação para as infraestruturas não estarem em funcionamento.

Para cada infraestrutura, deverão ser apresentadas, em anexo, fotografias, incluindo a da adequada divulgação do apoio comunitário (placa provisória e placa definitiva).

### ✓ Justificação dos Desvios entre as infraestruturas aprovadas e executadas e outras observações

Nos casos em que existam diferenças entre as infraestruturas aprovadas e as infraestruturas executadas (quantidades diferentes das aprovadas), deverão ser justificados esses desvios.

No caso da conclusão e entrada em funcionamento das infraestruturas exigir uma 2ª fase de investimento, tal deverá ser expressamente indicado e referido o calendário de conclusão da execução física e financeira da operacionalização.

Nos casos em que não exista nada a referir, deverá ser indicado "Não aplicável".

#### ✓ Condições de Operação e manutenção das infraestruturas

Deverá ser feita uma descrição sumária do modelo de gestão das infraestruturas resultantes da operação apoiada, meios técnicos e humanos para garantir a operação e manutenção. Deverá ser realçada alguma alteração aos pressupostos subjacentes à operação aprovada.

Deverão ser apresentados os Regulamentos internos da infraestrutura e regulação da atividade por entidade independente, se aplicável.

No caso dos Grandes Projetos, deverá ainda ser preenchido o **Anexo V** e justificados os desvios.







#### 3.1.3.9 Condições de Execução

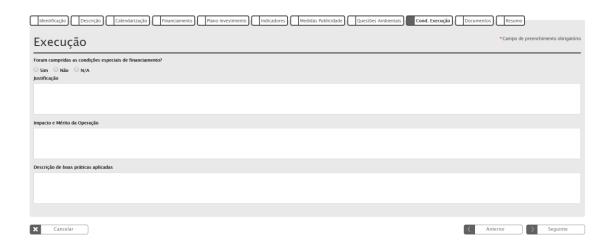


FIGURA 14 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES EXECUÇÃO

Aplicável para as condicionantes em relação às quais, à data de apresentação do Relatório Final, ainda não tenha sido evidenciado o seu cumprimento.

Deverá ser evidenciado o cumprimento das condicionantes ainda não cumpridas e anexados os documentos relevantes.

Nos casos em que não exista nada a referir, deverá ser referido "Não aplicável"

#### Impacto e Mérito da Operação

Não aplicável

#### Descrição de boas práticas aplicadas

Deverão ser destacadas as caraterísticas da operação - durante a sua implementação ou durante a fase de execução, que sejam passíveis de ser consideradas como Boas Práticas na aplicação do financiamento comunitário.

Caso tenha sido contemplada a adoção de práticas de construção sustentável (ex. incorporação de materiais reciclados, eficiência energética, preservação de biodiversidade urbana, ...), deverão ser descritas as práticas utilizadas na fase de execução da operação.

Caso tenham sido previstas práticas de gestão sustentável em fase de exploração das infraestruturas, deverão ser descritas quais as práticas que serão implementadas na exploração da infraestrutura.







#### 3.1.3.10 Documentos



FIGURA 15 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: DOCUMENTOS

Ecrã destinado ao *upload* de documentos, os ficheiros a anexar devem ser classificados conforme os tipos de documentos disponíveis:

- Exec. Física
- Exec. Financeira
- Medidas de Publicidade
- Condicionantes à Execução
- Questões Ambientais
- Outros

Os anexos a submeter com o Relatório Final, são os seguintes, e deverão ser verificados de acordo com o **anexo VI**, sinalizando são ou não aplicáveis:

|  | Tipo Documento BU      |
|--|------------------------|
| Fotografias das infraestruturas  | Exec. Física           |
| Fotografias, vídeos e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam: i) uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de favorável de financiamento, nomeadamente a entrada em exploração e/ou em funcionamento e utilização das infraestruturas ii) evidenciar a correta publicitação dos apoios atribuídos, respeitando os termos dos artigo115º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013 da Comissão, de 17 de Dezembro, bem como as normas constantes no Guia de informação e comunicação para beneficiários do PORTUGAL 2020 e do PO SEUR iii) evidenciar o cumprimento do Plano de Comunicação estabelecido aquando da candidatura. | Medidas de Publicidade |
| Auto(s) de receção da(s) obra(s) ou documento(s) equivalente(s), para outro tipo de fornecimentos, que comprove a sua conclusão  | Exec. Física           |







|  | The state of the s |
|--|--|
| Comprovativo da resolução ou previsão da sua concretização das questões pendentes nos Autos de receção provisória  | Exec. Física   |
| Conta(s) final(ais das empreitadas   | Exec. Financeira   |
| Documentos de cálculo e de processamento das Revisões de Preços, com índices definitivos, independentemente de estar ou não prevista a sua elegibilidade no âmbito da operação   | Exec. Financeira   |
| Extratos bancários e consolidação e demonstração de saldos, nos casos em que o reforço das garantias é efetuado através de retenção depositada em conta bancária específica, a fim de serem confirmados os saldos face à garantia da empreitada  | Exec. Financeira   |
| Extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos do plano de contabilidade em vigor.  | Exec. Financeira   |
| No caso das operações às quais é aplicável o regime de IVA "prórata", documento que evidencie o apuramento da taxa de pró-rata anual, para todos os anos de execução da operação   | Exec. Financeira   |
| Disponibilização de pareceres, licenciamentos, autorizações e demais documentação que evidencie o cumprimento das regras ambientais aplicáveis ao investimento   | Questões Ambientais  |
| Licenciamentos necessários para a entrada em fase de exploração  | Outros   |
| Regulamentos internos da infraestrutura e regulação da atividade por entidade independente, se aplicável   | Outros   |
| Documentos que evidenciam o cumprimento das condicionantes de financiamento  | Condicionantes à Execução  |
| Declaração de Encerramento - Receitas Estimadas/Geradas (ver declaração <i>pdf</i> anexa ao documento)   | Outros   |
| Documentos que evidenciam o cumprimento das metas dos indicadores  | Exec. Física   |
| Ficheiro(s) Georreferenciado(s) em formato Shapefile ou outros, no Sistema de Projeção Coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UTM-ITRF93" (RAM), em conformidade com as regras definidas no Anexo I. Localização das operações do Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único Versão 1.4 (últimas colunas referentes à aplicabilidade da Georreferenciação e Tipo de Geometria solicitado: polígonos, linhas e/ou pontos, de acordo com as Tipologias de Intervenção e Natureza de Investimento da candidatura), sempre que: não tenha sido submetido na candidatura; sempre | Outros   |







| que, tendo sido submetido na candidatura, a georreferenciação da operação tenha sofrido alterações; sempre que, no referido Anexo I seja dada indicação para a submissão do ficheiro aquando da conclusão da operação. |                     |
|--|---------------------|
| Templates excel  | Outros              |
| Anexo I - Indicadores  | Exec. Física        |
| Anexo II - Licenciamento Ambiental e Autorizações/Licenças/Pareceres aplicáveis para cumprimento da legislação em vigor  | Questões Ambientais |
| Anexo III - Instrumentos de Gestão Territorial   | Questões Ambientais |
| Anexo IV - Infraestruturas   | Exec. Física        |
| Anexo V – Calendário de execução física dos Grandes Projetos   | Exec. Física        |
| Anexo VI – Verificação dos Anexos  | Outros              |
| Outros   | Outros              |

 TABELA 2
 TABELA DE DOCUMENTOS







#### 3.1.3.11 Resumo









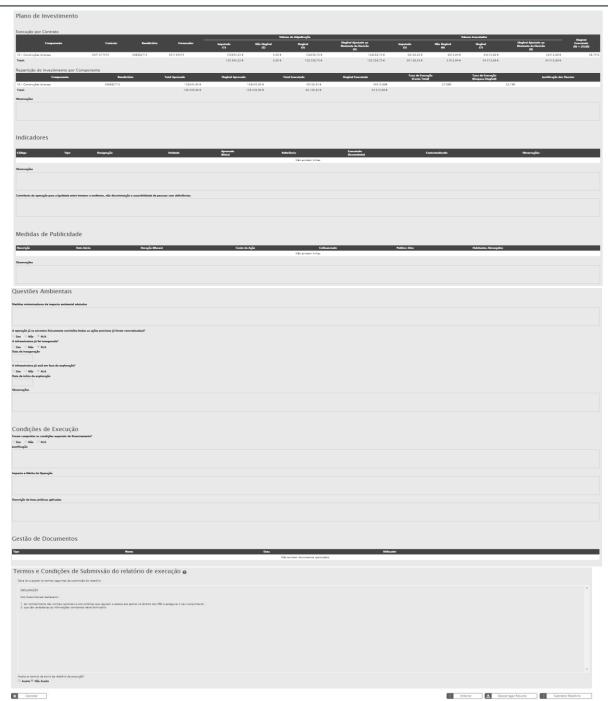


Figura 16 Relatório de Execução: Resumo

Ecrã que resumo toda a informação preenchida no formulário, incluindo os ficheiros em anexo. Permite voltar à edição de qualquer um dos ecrãs do formulário e fazer as correções/alterações necessárias, mantendo-se ativas as regras e validações implementadas em cada passo.

No final deste ecrã apresentam-se os Termos e Condições de Submissão do Relatório de Execução que devem ser aceites pelo beneficiário antes de submeter o relatório.







No processo de submissão do formulário, que deve ser efetuado por um utilizador com o perfil super-utilizador do beneficiário principal da operação, é requerida a validação acesso.gov com a introdução do NIF/password do beneficiário no portal da Autoridade Tributária (AT).

Atenção: O relatório final só poderá ser submetido pelo utilizador com perfil de <u>Superutilizador</u>.

Caso apareça o seguinte Aviso: Só os utilizadores com perfil **"Super – Utilizador"** podem Submeter o relatório de execução deve Terminar Sessão e iniciar com o utilizador com o perfil de **Super-Utilizador**.

**Aviso**: Só os utilizadores com perfil **'Super-Utilizador'** podem Submeter um Relatório.

FIGURA 17 AVISO: PERFIL DE SUPER-UTILIZADOR

Ao iniciar novamente a sessão com os dados do super-utilizador deve ir para o ecrã de Relatório de execução e submeter o Relatório que se encontra no estado "Em Preenchimento".

Para **Submeter** o relatório deverá **Aceitar** os Termos e Condições de Submissão de Pedido de Pagamento e clicar em **Submeter**.



FIGURA 18 RELATÓRIO EXECUÇÃO – TERMO E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO







Depois de submeter o Relatório de execução surgirá a seguinte mensagem direcionado para a página da Autoridade Tributária.



FIGURA 19 INSERIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO — INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO AT

Surgirá um ecrã para Autenticação do Contribuinte. Deverá autorizar que o número de contribuinte e nome sejam fornecidos à entidade Balcão2020 através da *flag* no ecrã.

O **utilizador** deverá ser o NIF do beneficiário e a **senha** da Autoridade Tributária também do beneficiário.



FIGURA 20 INSERIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO — AUTENTICAÇÃO AT

Deverá clicar no botão Autorizo para permitir a consulta dos dados ao Balcão 2020.









FIGURA 21 INSERIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – AUTENTICAÇÃO AT

Deverá aguardar uns instantes pela Autenticação do Contribuinte.



FIGURA 22 INSERIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – AUTENTICAÇÃO AT

Depois de autenticado com sucesso, receberá a confirmação de submissão do relatório de execução com a informação do código do relatório.



FIGURA 23 INSERIR RELATÓRIO EXECUÇÃO – CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Após submissão, será direcionado para o ecrã da Ficha de Operação. Poderá consultar o seu relatório.













FIGURA 24 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

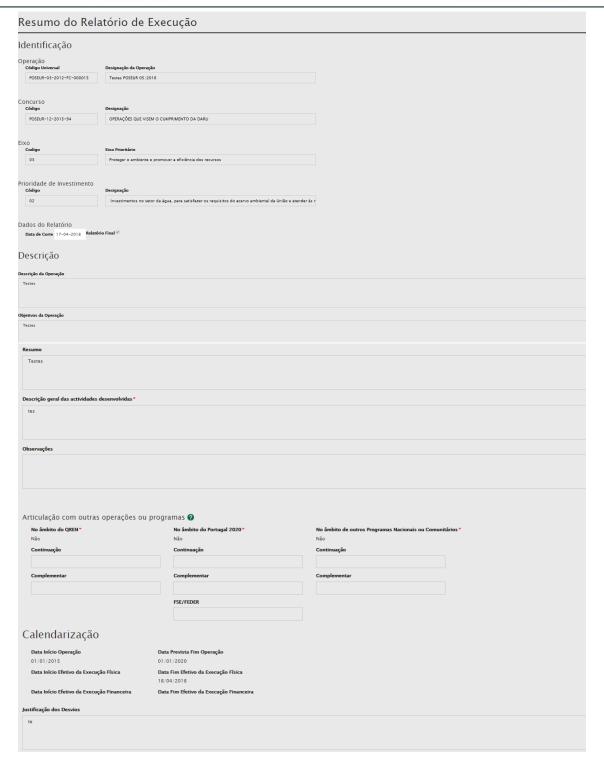
Neste ecrã do relatório de execução permite ao beneficiário:

- Consultar o resumo do relatório através do botão Detalhes





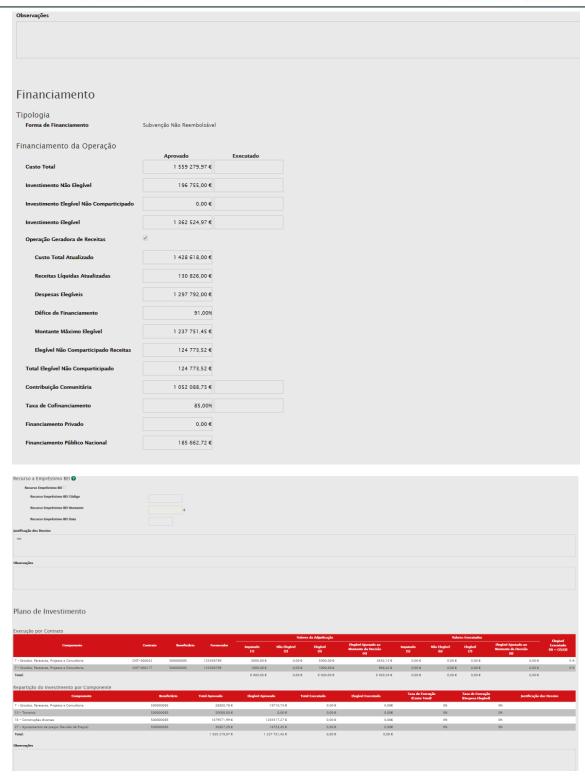
















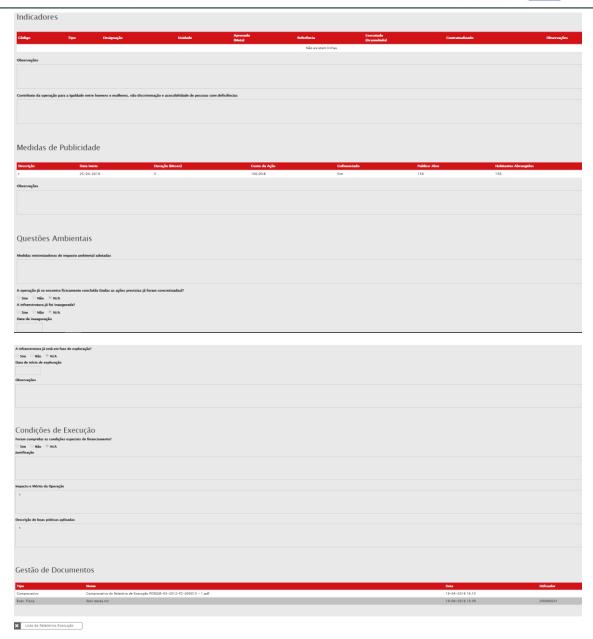


FIGURA 25 ECRÃ RESUMO RELATÓRIO EXECUÇÃO - DETALHES

#### - Verificar o Histórico do Pedido de Pagamento



FIGURA 26 ECRÃ RELATÓRIO EXECUÇÃO- HISTÓRICO







#### - Fazer o download do resumo em formato PDF através do botão Relatório





#### Comprovativo do Relatório de Execução POSEUR-03-2012-FC-000015 - 1

Concurso

Código POSEUR-12-2015-94

Designação OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU

Eixo Prioritário Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Prioridade de Investimento Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do

acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados--Membros que vão além

desses requisitos;

Operação

Código Universal POSEUR-03-2012-FC-000015

Identificação

Data Corte 17-04-2018

tes

Relatório Final Sim

Descrição

Descrição da Operação Testes

Objectivos da Operação Testes

Resumo da Operação Testes

Descrição das actividades

desenvolvidas

Observações

FIGURA 27 ECRÃ RELATÓRIO EXECUÇÃO — RELATÓRIO